

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 12.242 de 10 de fevereiro de 1999

Enquadra logradouro na categoria de Via Arterial II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso I, do artigo 41, da Lei nº 3.377/84 e

Considerando a existência de via estruturante, cujo projeto encontra-se em implantação exercendo fundamental ligação entre a Avenida San Martin, já hierarquizada como Arterial II, e a Avenida Luiz Viana Filho, proporcionando uma nova condição de acesso a bairros como o Subúrbio, ao tempo em que desafogará a congestionada área do Iguatemi;

Considerando que a definição de uma via em projeto objetiva estabelecer normas claras de ocupação, evitando-se especulação sobre as propriedades lindeiras à nova avenida;

Considerando que o projeto do logradouro foi estabelecido segundo a definição prevista no inciso II do artigo 39 da Lei nº 3.377/84 para seu

enquadramento como via Arterial II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada na categoria de Via Arterial II, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 39 da Lei nº 3.377/84, a Avenida a ser denominada Luiz Eduardo Magalhães cujo projeto encontra-se lançado na planta anexa, na escala 1:3.000, cujo original ficará sob a custódia da Fundação Mário Leal Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 1999.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

